



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.59/2019

SÚMULA- Referenda o Termo de Convênio de Cessão de Uso de Espaço Físico que entre si celebram o MUNICÍPIO DE APUCARANA, Estado do Paraná e o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (EMATER), Estado do Paraná CNPJ 78.133.824/0001-27, visando propiciar melhores condições de atendimento às famílias rurais com o objetivo de orientar os agricultores familiares e suas organizações no desenvolvimento de sistemas sustentáveis de produção, conforme especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º REFERENDA o Termo de Convênio de Cessão de Uso de Espaço Físico que entre si celebram o MUNICÍPIO DE APUCARANA, Estado do Paraná e o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), Estado do Paraná CNPJ 78.133.824/0001-27, visando propiciar melhores condições de atendimento às famílias rurais com o objetivo de orientar os agricultores familiares e suas organizações no desenvolvimento de sistemas sustentáveis de produção.

Art. 2º O Referido Termo de Convênio tem como objetivo a *cessão gratuita de espaço físico de 2(duas) salas* com endereço na rua Lapa, 233, Apucarana/Pr, pelo Município para a instalação das dependências da EMATER, com o objetivo de adequar o espaço físico do referido Órgão Estadual, visando propiciar melhores condições de atendimento às famílias rurais a fim de orientar os agricultores familiares e suas organizações no desenvolvimento de sistemas de produção.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Parágrafo Único: O prazo de vigência do presente convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, prorrogáveis, por meio de Termos Aditivos, de acordo com a conveniência de ambas as partes.

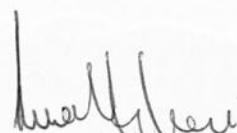
Art.3º De acordo com o Termo de Convênio, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), deverá zelar e conservar o imóvel emprestado como se fora de sua propriedade, não podendo usá-lo senão de acordo com o presente instrumento, devendo arcar, às suas custas, com a manutenção preventiva e corretiva de eventuais avarias que o imóvel venha a sofrer.

Art. 4º No presente Convênio firmado, constam todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA

Mauro Bertoli
RELATOR